



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (065) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº003, em 04 de abril de 2.000.

Autoriza a concessão de licença a Vereador e a convocação de substituto e dá outras providências.

VALMOR E. DI DOMENICO, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, no uso de suas atribuições legais etc...

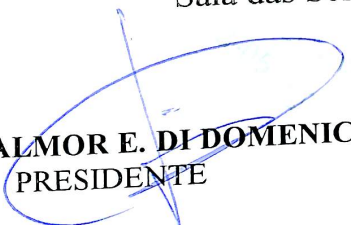
FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, a conceder licença ao Vereador *Sestílio Segundo Frison*, conforme o Capítulo IV, Artigo 19, Inciso I, do Regimento Interno e conforme dispõe a Subseção IV, Artigo 41, inciso I, da Lei Orgânica.

ARTIGO 2º - Para substituir o Vereador licenciado fica também autorizado a Mesa da Câmara Municipal a convocar imediatamente o substituto legal dando-lhe a respectiva posse.

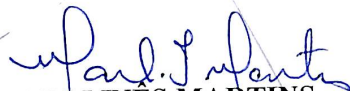
ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2.000.


VALMOR E. DI DOMENICO
PRESIDENTE


MIRIAM EDELA VIECILI
1ª SECRETÁRIA


JOSÉ GONZAGA TONON
VICE-PRESIDENTE


MARLI INÊS MARTINS
2ª SECRETÁRIA